



# Ouvidoria

Câmara Municipal de São Paulo

## Relatório Mensal Junho de 2019



**Acesso à  
Informação**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Tel 0800-322672

Site <http://www.camara.sp.gov.br>

Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista  
São Paulo – SP | CEP 01319-900

Email:

[ouvidoria@camara.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camara.sp.gov.br)

---

## **Mesa Diretora**

---

***Eduardo Tuma***

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

***Milton Leite***

1º Vice-Presidente

***Rute Costa***

2º Vice-Presidente

***Reis***

1º Secretário

***Isac Felix***

2º Secretário

***Souza Santos***

Corregedor Geral

***Soninha***

1º Suplente

***Claudinho de Souza***

2º Suplente

---

# Equipe da Ouvidoria

---

**Cláudio Castello de Campos Pereira**

Ouvidor do Parlamento

**David Santos**

Ouvidor Adjunto do Parlamento

## **Equipe Técnica**

Eliete Andreoli Padovani

Fátima Fungaro

Rubens de Sousa Veiga

Vânia Gatti Miguel

Wilson Roberto Santos

Wilson Roberto Thomazini

## **Estagiários**

Amanda Tainá Correia Rijo (Direito)

André Luiz da Silva Pereira (Gestão de Políticas Públicas)

Ariovaldo Santa Cruz Caetano (Gestão de Políticas Públicas)

Bárbara Medina França (Serviço Social)

Carolina Helena Rodrigues (Gestão de Políticas Públicas)

Guilherme Hervilha Ligerio (Gestão de Políticas Públicas)

Jhonny Grilo Pereira de Oliveira (Direito)

Letícia Gonçalves de Paula (Direito)

Lucas Araujo Brasileiro (Gestão de Políticas Públicas)

Marianna Membribes (Serviço Social)

Patrícia Cruz da Silva (Gestão de Políticas Públicas)

Thais Brandão Ruffo (Serviço Social)

---

## Sumário

Mesa Diretora.....	i
Equipe da Ouvidoria.....	
Apresentação.....	1
Apresentação de Dados.....	3
Manifestações do Mês .....	5
Manifestações Pendentes .....	6
Lei de Acesso a Informação (LAI).....	9
Transparência Pública .....	11
Ouvidoria do Parlamento e a LAI .....	12
Modalidades de Atendimento .....	13
Canais de Atendimento da Ouvidoria.....	15

## Apresentação

---

O presente relatório é o resultado das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria do Parlamento no que tange ao cumprimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI). É norteado pelo princípio da publicidade garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Busca também cumprir os requisitos do Programa de Dados Abertos instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da Câmara Municipal de São Paulo e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13.

Por meio da Ouvidoria Parlamentar e em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 1231/13, a Câmara Municipal de São Paulo **PUBLICA O RELATÓRIO MENSAL DE JUNHO DE 2019**, o qual disponibiliza informações relativas às tratativas das demandas do mês citado, recepcionadas no Sistema de Informação ao Cidadão e no Sistema de Atendimento da própria Ouvidoria Parlamentar.

A Ouvidoria é, assim, a porta de entrada para as solicitações relativas à LAI, assumindo também o gerenciamento dessas demandas e as tratativas no seu fluxo de atendimento. Para tanto busca criar ferramentas que possam dar maior agilidade ao atendimento das demandas que chegam ao Parlamento. A ferramenta para solicitar informações está no Portal da CMSP. Por este Portal o cidadão pode tirar suas dúvidas sobre a implementação da LAI no Poder Legislativo, assim como requisitar dados.

---

## Modificações do Novo Sistema

---

No mês de novembro de 2018, a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo passou a utilizar um novo sistema para registrar, administrar e responder as manifestações dos munícipes. Esse novo sistema surge com o intuito de otimizar os procedimentos, tornando as atividades de cadastro, controle e replicar as solicitações dos munícipes mais rápidas. Ademais, o novo portal do cidadão permite que este também possa registrar suas demandas mais facilmente, além de adquirir a possibilidade de monitorar virtualmente e a qualquer momento os seus protocolos e as respostas do tal, podendo, ao final do atendimento, avaliar o serviço da Ouvidoria.

Uma vez que o mês de novembro foi o primeiro período de implementação da nova tecnologia de informação, os funcionários passaram por um período de adaptação à nova ferramenta e os novos protocolos partiram de uma nova contagem que se iniciou do zero. Sendo assim, na tabela de “Protocolos em Andamento” deste relatório, será possível verificar protocolos com número de cinco dígitos, oriundos do antigo sistema, e protocolos de menor número de dígitos, provenientes da atual tecnologia utilizada pelos funcionários da Ouvidoria do Parlamento.

## Apresentação de Dados

No período de **Junho** de 2019, compreendido entre 01/06/2019 e 30/06/2019, foi registrado na Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo o total de **13 (TREZE)** demandas relacionadas à Lei de Acesso à Informação. No mês de JUNHO não houve solicitação passível de **CLASSIFICAÇÃO SIGILOSA**, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e com o Ato da Mesa Diretora nº 1.231/2013 da Câmara Municipal de São Paulo.

O gráfico abaixo demonstra que as solicitações LAI foram realizadas predominantemente por homens, totalizando 9 manifestações, além de 4 solicitações feita por mulheres, podendo ser de anônimo ou instituição.

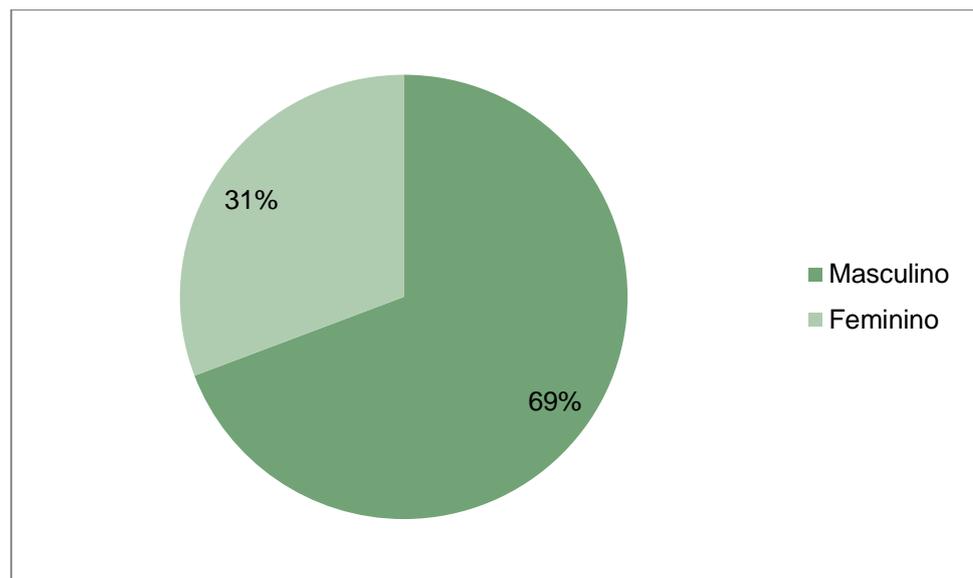


Gráfico 1 – Gênero dos Manifestantes

Nos canais de atendimento da Ouvidoria para manifestações LAI constata-se uma preferência pelo E-mail e Formulário Portal, que correspondem neste mês, respectivamente, a 54% e 31% das solicitações realizadas.

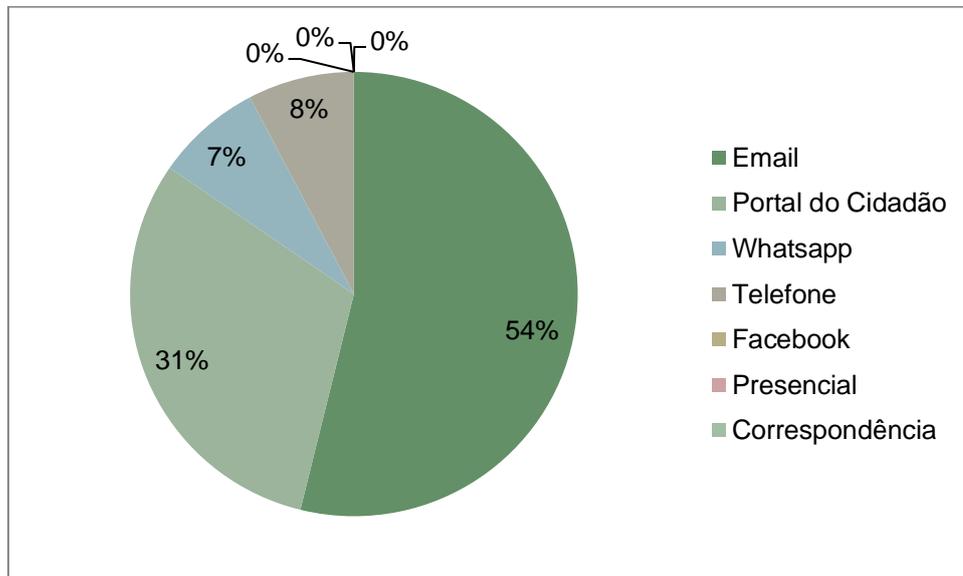


Gráfico 2 - Canais de Atendimento da LAI

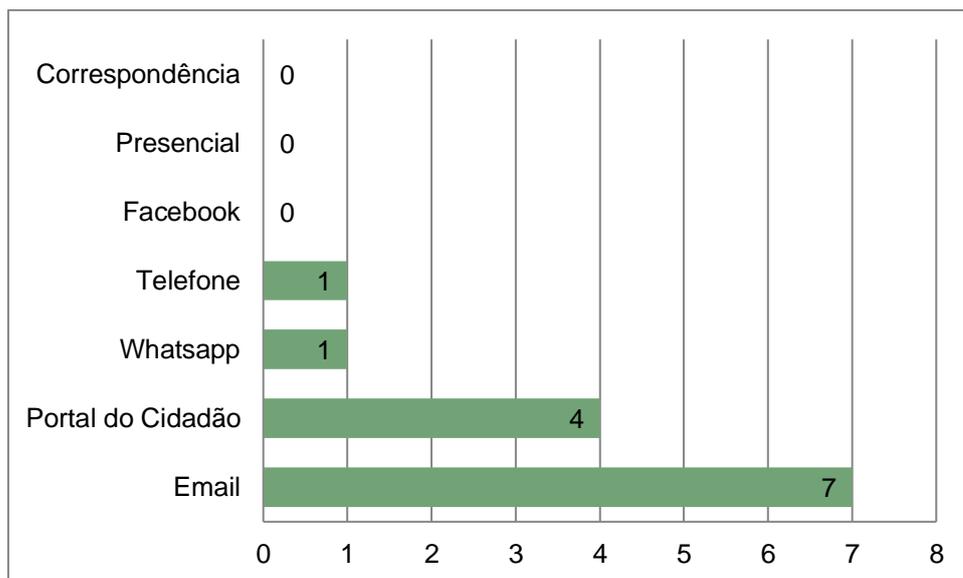


Gráfico 3 - Canais de Atendimento da LAI

## Manifestações do Mês

---

Em JUNHO registrou-se as seguintes manifestações em conformidade com a **LAI**:

- Quatro solicitações de informação sobre Projetos de Lei.
- Três solicitações de informação sobre Legislação.
- Duas solicitações de cópia de gravação de reuniões.
- Solicitação de informação de Emendas Parlamentares.
- Solicitação de acesso ao acervo de Projetos da Câmara.
- Solicitação de nome de agente público responsável por ação.
- Solicitação de informação sobre documentação histórica.

## **Manifestações Pendentes**

---

A LAI estabelece 20 dias como prazo, tendo ainda mais 10 prorrogáveis, para o atendimento das solicitações dos cidadãos, prazo que a Ouvidoria em parceria com os demais setores da Casa, busca cumprir rigorosamente. As 4 **(QUATRO)** demandas pendentes de **JUNHO**, assim como, as remanescentes dos meses anteriores, estão em análise dos setores competentes.

<b>Protocolo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Data</b>	<b>Data de Encaminhamento</b>	<b>Período em Aberto</b>
16868	Setores da CMSP	15/12/16	15/12/16	915 dias
22575	Setores da CMSP	20/07/17	20/07/17	700 dias
23889	Legislação	11/09/17	11/09/17 06/11/17 REENVIO 28/11/17 REENVIO 19/04/18 REENVIO	649 dias
25423	Aposentadoria	10/11/17	13/11/17 19/04/18 REENVIO	587 dias
29717	Projeto de Lei	29/05/18	04/06/18	386 dias
31431	TV Câmara	22/08/18	22/08/18	308 dias
31970	Setores da CMSP	17/09/18	19/09/18	281 dias
2657	20/03/2019	20/03/19	30/06/19	100 dias
2850	Legislação	27/03/19	27/03/19	93 dias
3763	Setores CMSP	11/05/19	13/05/19	47 dias
4035	Setores CMSP	30/05/19	30/05/19	30 dias
4224	Setores CMSP	11/06/19	11/06/19	19 dias
4279	Setores CMSP	14/06/19	14/06/19	16 dias
4331	Setores CMSP	18/06/19	18/06/19	12 dias
4453	Setores CMSP	26/06/19	26/06/19	4 dias

Tabela 1 – Protocolos Pendentes até 30 de Junho de 2019

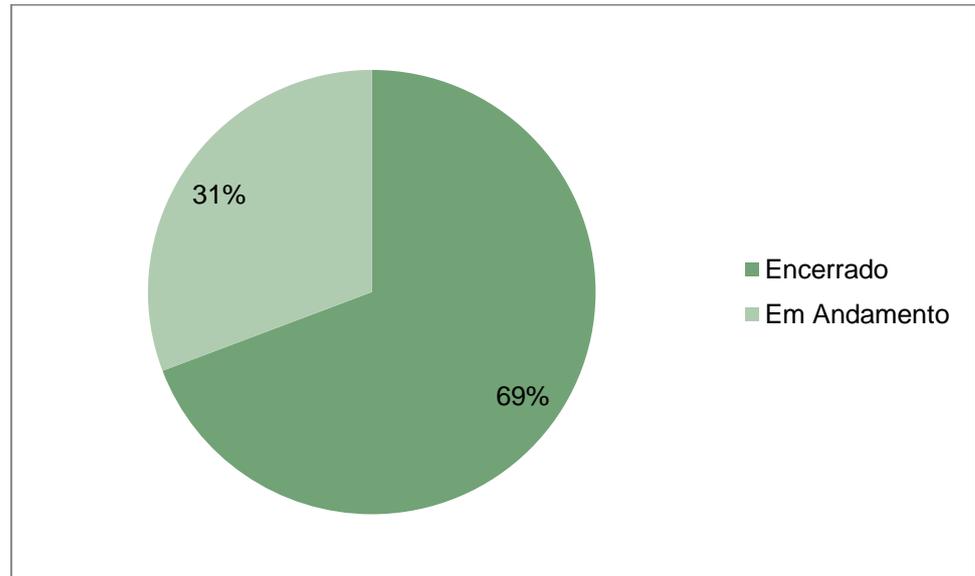


Gráfico 4 - Situação dos Protocolos de Junho

**Cláudio Castello de Campos Pereira**

**Ouvidor do Parlamento**

**São Paulo, 30 de Junho de 2019**

## **Lei de Acesso a Informação (LAI)**

---

Sancionada em novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI) obriga Municípios, Estados e União a tornarem público seus dados, admitindo o sigilo apenas como exceção. Com isso, ficou estabelecido que os órgãos públicos dos três poderes e das diferentes esferas governamentais, assim como órgãos da administração indireta e organizações que recebam verbas públicas, têm a obrigação de divulgar integralmente as informações de interesse público pela internet, cumprindo o princípio da transparência ativa.

Ao mesmo tempo em que prevê que os gestores publiquem seus dados de forma a facilitar o acesso a tais informações por parte da Sociedade Civil, a LAI criou mecanismos de transparência passiva, facultando a todo cidadão a solicitação de dados adicionais. Nesses casos, o prazo máximo estipulado pela LAI para que o cidadão obtenha a resposta desejada – ou para que o mesmo seja instruído a respeito da forma como poderá obtê-la – é de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. A Lei garante ainda ao cidadão recursos em 1ª e 2ª instância.

A Câmara Municipal de São Paulo é pioneira entre as Casas Legislativas do País na implementação de uma política de transparência. O Portal da Transparência do Legislativo paulistano oferece amplo acesso a documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares, assim como a possibilidade de os cidadãos requisitarem informações adicionais que não estejam sob sigilo.

Dessa forma, o interessado pode solicitar ao Parlamento toda informação que esteja sujeita a publicidade como: informações produzidas ou acumuladas por órgãos e entidades públicas; informações produzidas ou mantidas por pessoas físicas ou privadas que possuam vínculos com órgãos e entidades públicas; informações sobre atividades de órgãos e entidades, inclusive suas políticas organizacionais e serviços; informações pertinentes ao patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações e contratos administrativos;

informações sobre políticas públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas.

O Ato Legislativo nº 1.156/11 da mesa da CMSP dispõe sobre os padrões técnicos do formato aberto em que os dados devem ser entregues, segundo as definições adotadas pela Open Knowledge Foundation e pelo Consórcio W3C (World Wide Web Consortium, fundado por Tim Bernes Lee em 1994, que desenvolve recomendações para a produção de informação via web), instituições que são referências internacionais em dados abertos.

## **Transparência Pública**

---

Falar de dados abertos tem se tornado cada vez mais comum no que tange à promoção da transparência pública, seja ela passiva ou ativa, pois para que haja a efetivação do controle social é preciso que se divulguem as formas pelas quais a sociedade pode exercer tal controle. Ter acesso à informação é, assim, uma das condições básicas para se exercer o controle social. Segundo a Constituição Federal, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Sendo assim, o Programa de Dados Abertos, instituído pelo Ato Legislativo nº 1.156/2011 da CMSP vem ao encontro da implementação da LAI ao determinar que os dados apareçam de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise. Os metadados (úteis para identificar, localizar, compreender e gerenciar os dados) também devem estar disponíveis, assumindo, assim, a CMSP a responsabilidade de garantir o princípio da publicidade das informações de interesse público, entregando aos cidadãos dados em formatos abertos.

## **Ouvidoria do Parlamento e a LAI**

---

A Câmara Municipal de São Paulo instituiu por meio da Lei nº 15.507/11, a Ouvidoria do Parlamento, com a missão de ser o canal de comunicação permanente e universal entre o cidadão e a Casa. Colocada a serviço do interesse público, a Ouvidoria colabora para a transparência das ações e para a formação de uma cultura que respeite os Direitos Humanos, promova a Cidadania e a Democracia.

Por meio da Ouvidoria as pessoas podem se manifestar, ajudando a manter o que está dando certo e sugestionando o que pode ser melhorado e aprimorado. Dessa forma, a Ouvidoria foi escolhida pela Casa para gerenciar o SIC-Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo a qualquer interessado o acesso às informações, conforme o Artigo 5º do Ato da Mesa Diretora nº 1.231/13 da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Consequentemente, em conformidade com o § 1º e § 2º do Artigo 30 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, fica à disposição da sociedade a consulta pública dos dados na sede do Legislativo paulistano por meio da Ouvidoria do Parlamento.

## Modalidades de Atendimento

---

A modalidade **Atendimento ao Cidadão** pode ser caracterizada como de “acolhida” aos cidadãos. Estando a Ouvidoria do Parlamento dentro de uma casa pública ela recebe, por vezes, pessoas com demandas divergentes das que integram seu núcleo original de competências. Mantemos, porém, a convicção de que devemos fornecer o máximo possível de informação também nesses casos. Ou seja, realiza-se também pela Ouvidoria do Parlamento o atendimento primário de pessoas que procuram outras casas de interesse público como a Prefeitura e suas Secretarias. Muitos estão à procura de atendimento da assistência social, atendimento psicológico, ou informações de procedimentos diversos como, por exemplo, atendimentos jurídicos, cabendo-nos fornecer a essas pessoas as informações para que se dirijam aos locais mais apropriados para o atendimento demandado. Contamos também com a sala da 3ª Idade, provendo um atendimento humanizado para as pessoas que muitas vezes procuram a Casa com demandas delicadas, que necessitam de atenção diferenciada.

O **Atendimento da Ouvidoria** é a modalidade de atendimento que caracterizamos como própria dos serviços típicos de uma Ouvidoria: receber e dar curso às denúncias, críticas, elogios e solicitações relativos às atividades da Câmara Municipal de São Paulo, assim como das pessoas que nela trabalham, bem como fornecer aos cidadãos as informações da Casa como localização de gabinetes, vereadores, lideranças, horários de reuniões e Comissões e demais eventos. Por meio do quadro abaixo é possível visualizar as modalidades de diferentes tipos que a Ouvidoria desta Casa provê:

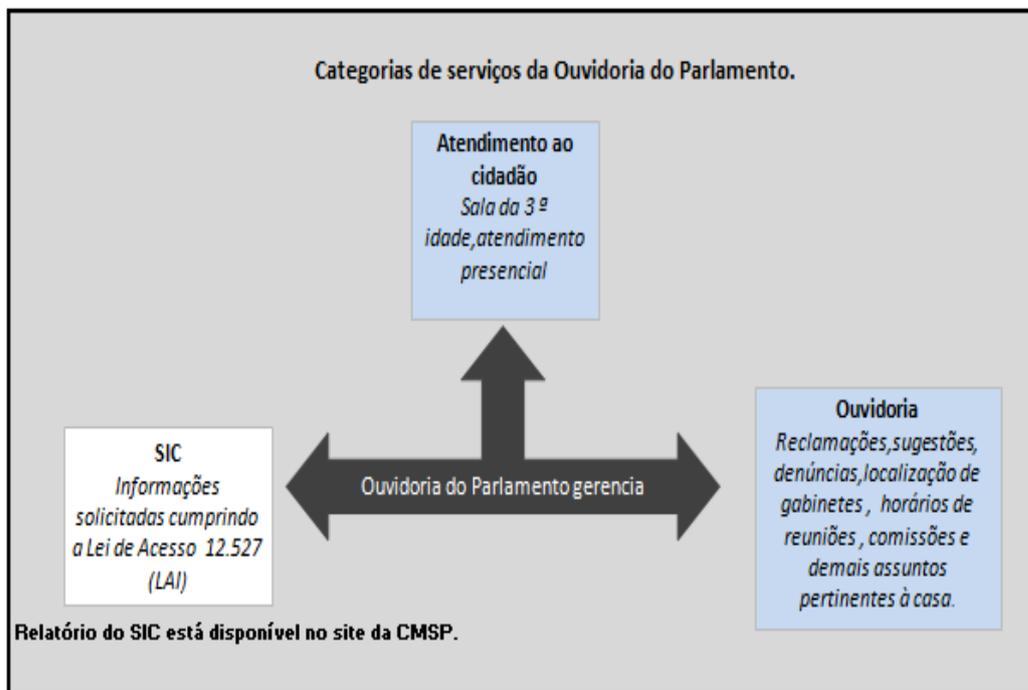


Imagem 1 – Serviços da Ouvidoria

## Canais de Atendimento da Ouvidoria

A Ouvidoria do Parlamento possui diferentes canais para o atendimento das demandas dos munícipes: presencial, eletrônico (e-mails, formulários disponíveis no site e rede social), telefônico e correspondência (carta).

O atendimento **PRESENCIAL** é realizado no Palácio Anchieta, sede da Câmara Municipal de São Paulo, no Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01319-900 - 1º Subsolo, sala 29. Horário de Funcionamento: de segunda a sexta, das 9 às 18 horas.

**E-MAIL:** [ouvidoria@saopaulo.sp.leg.br](mailto:ouvidoria@saopaulo.sp.leg.br).

**FACEBOOK:**

<https://www.facebook.com/camarasaopaulo/app/206429986046631/>.

**FORMULÁRIO DO PORTAL** da CMSP: <http://www.saopaulo.sp.leg.br/fale-conosco/ouvidoria/>.

**TELEFONE:** 0800-322-62-72 (ligação gratuita). Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 8 às 19 horas.

**CORRESPONDÊNCIA:** carta endereçada à Câmara Municipal de São Paulo, A/C Ouvidoria do Parlamento: Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01319-900.

**ZAP CÂMARA** (WhatsApp da Câmara): +55 11 3396-4000

